

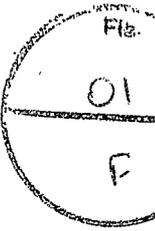


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 125/2021 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 29/06/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>LJRLP</u>	RELATOR: <u>Julio</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

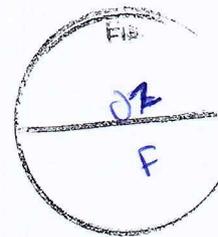
Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 51.07.21 - 4350
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4543/21

44-50
Em 2.ª Disc. e Vot. : 08/07/21
Autógrafo N.º 77 : / /
Ofício N.º : 340 em 12/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 19/07/21
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 27/07/21

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

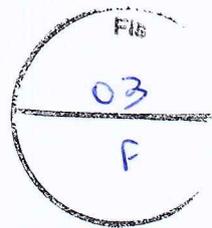
Maria Aparecida dos Reis, nasceu em Ribeirão Branco-SP, no dia de 08 de maio de 1932 e faleceu em 23 de junho de 2016, aos 84 anos. Filha de Dalila Amorim e Arlindo Fogaça de Almeida, era a segunda filha, numa família de 5 (cinco) irmãos.

Desde pequena trabalhava com os pais na lavoura, para ajudar no sustento da família. Quando adolescente foi empregada doméstica e babá de famílias tradicionais de Itapeva. Casou-se em 13/05/1950 com Antônio dos Reis - "in memorian" - casamento este que durou 62 anos. Foi mãe de 11(onze) filhos, sendo 2(duas) filhas natimortas, e Eliseu dos Reis "in memorian", falecido recentemente.

Em vida permanecem os filhos: Maria Olinda, Anita, Elizabete, Eunice, Ruth, Isabel Reis, Neusa e Claudio, além de uma filha do coração, que também se chama "Rute". Ela e seu esposo são considerados patriarcas da igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém, aqui na cidade de Itapeva, pois já realizavam cultos domésticos na década de 1950, quando ainda não existia um templo evangélico dessa denominação na cidade. Foi uma lutadora incansável, e sempre pensando em ajudar o próximo, mesmo sendo analfabeta ela conseguiu criar os filhos e construir com as próprias mãos, juntamente com seu esposo e filhas, algumas casas para aluguéis, patrimônio este que continua beneficiando os seus filhos até a presente data. Por esse exemplo de vida e perseverança, que nos sentiremos honrados em perpetuar a memória dessa guerreira, denominando em sua homenagem, uma "rua ou praça", tendo em vista que ela amava cuidar das flores e plantas do seu jardim.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual está parlamentar solicita essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.
Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0125/2021

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de via pública **Maria Aparecida dos Reis** no Bairro Taquariguaçu.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Maria Aparecida dos Reis** a Rua 1, paralela à estrada principal Alceu da Pirapora Godoy no Bairro Taquariguaçu, descendo a direita do Paiol do Chico.

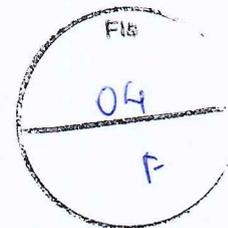
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de junho de 2021.

Débora Marcondes

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00109/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 125/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 29 de junho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

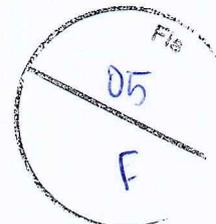
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 77/2021 PROJETO DE LEI 0125/2021

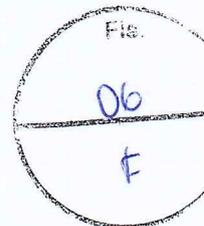
Dispõe sobre denominação de via pública **Maria Aparecida dos Reis** no Bairro Taquariguaçu.

Art. 1º Passa a denominar-se **Maria Aparecida dos Reis** a Rua 1, paralela à estrada principal Alceu da Pirapora Godoy no Bairro Taquariguaçu, descendo a direita do Paiol do Chico.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 12 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 340/2021

Itapeva, 12 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 44ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
77/2021	PROJETO DE LEI 125/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

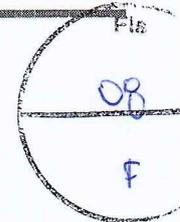
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 125/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu*”, foi aprovado em 1ª votação na 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****LEI N.º 4.543, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Aparecida dos Reis a Rua 1, paralela à estrada principal Alceu da Pirapora Godoy no Bairro Taquariguaçu, descendo a direita do Paiol do Chico.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.544, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Lopes de Castro Cardoso, a rua que inicia na Vicinal Dr. Espiridião Lúcio Martins, Bairro Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.545, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o